

29 de Dezembro de 2017

**CAMARA DOS VEREADORES DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PRESIDENTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**

RESUMO DO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 036/2017

Contratante: Câmara Municipal de Brumado

Contratada: AR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA -ME

CNPJ: 07.460.630/0001-98

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo e valor contratual estabelecida no Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 036/2017 ainda não foi suficiente para conclusão da obra envolvida na contratação;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos e valores contratuais poderão ser prorrogados durante à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme prescrito no caput do art. 57 da Lei 8.666/93, fica estabelecido, fica estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e valor do Contrato de n.º 036/2017, justificada pela necessidade de conclusão dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditada as Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 092/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2017, para prorrogar a vigência contratual até o dia 31/05/2018 e cujo valor terá um acréscimo de R\$8.885,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), que serão arcados pela seguinte dotação orçamentária: 010310012001 – Gestão das Ações do Legislativo; 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, valores estes compatíveis com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Câmara Municipal de Brumado, 29 de dezembro de 2017.